

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208896398		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: PATA VIRADA PET STORE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400436643					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
PORTO ALEGRE Local 14 Novembro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ / / _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ / / _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



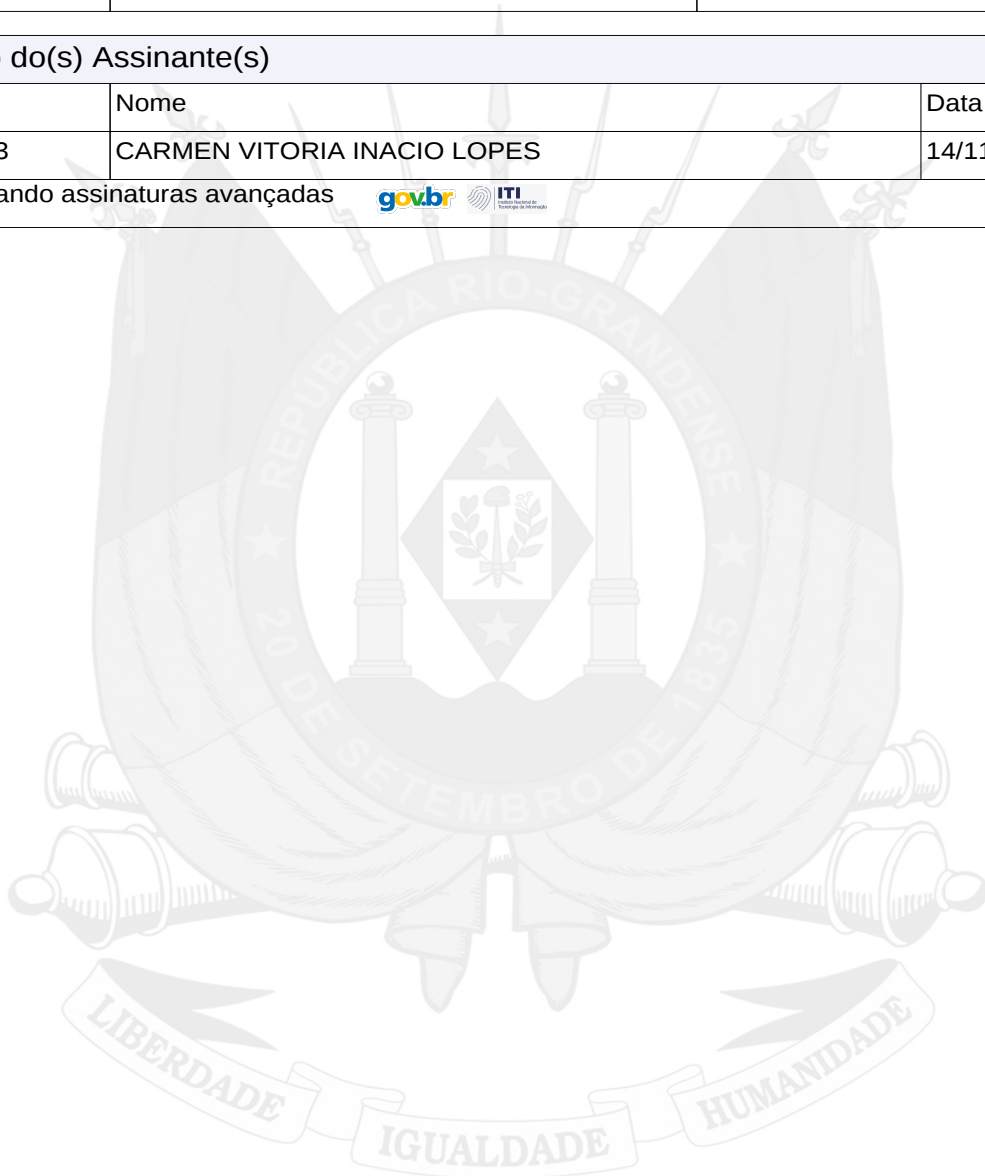
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/420.285-1	RSP2400436643	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.625.200-03	CARMEN VITORIA INACIO LOPES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10681534 em 18/11/2024 da Empresa PATA VIRADA PET STORE LTDA, CNPJ 40688629000190 e protocolo 244202851 - 14/11/2024. Autenticação: ECCBE6DC5859BC1C6EA1FCFC727B9849C52E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/420.285-1 e o código de segurança E7sF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

GRAN BAZAR CAFE LTDA
CNPJ 40.688.629/0001-90 NIRE 43208896398

CARMEN VITORIA INACIO LOPES, nacionalidade, BRASILEIRA, Empresária, Solteira, data de nascimento 24/11/2000, nº do CPF 022.625.200-03, documento de identidade 1107605964, SSP, RS, com domicílio / residência a ALAMEDA EDUARDO GUIMARAES, número 135, casa 202, bairro TRES FIGUEIRAS, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.340-350.; única sócia da empresa **GRAN BAZAR CAFE LTDA**, com sede na Av. Francisco Trein, nº 248, loja 1, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, registrada na Junta Comercial do RS sob o NIRE **43208896398** e inscrita no **CNPJ nº 40.688.629/0001-90**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1º: A empresa passa a adotar a razão social de **PATA VIRADA PET STORE LTDA**.

CLÁUSULA 2º: A sociedade passa a ter como sede o endereço na Rua Anita Garibaldi, nº 637, Loja 7, Bairro Mont Serrat, na cidade de Porto Alegre, RS, Cep: 90.450-001.

CLAUSULA 3º: A sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de comércio e prestação de serviços voltados ao setor pet, incluindo, mas não se limitando a: (i) comércio de alimentos, medicamentos, produtos de higiene, acessórios e demais itens relacionados ao bem-estar e cuidados de animais domésticos, (ii) prestação de serviços de banho e tosa, estética animal, cuidados e embelezamento, (iii) atendimento veterinário, exames e demais serviços de saúde e assistência animal, (iv) hospedagem, adestramento e recreação de animais de estimação, (v) comercialização de animais domésticos, observadas as normas aplicáveis e (vi) quaisquer outras atividades correlatas ou que possam ser desenvolvidas no âmbito do setor pet, em conformidade com a legislação vigente.

Em face as alterações ora ajustadas, consolida-se contrato social conforme segue:

CLÁUSULA 1º

DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PATA VIRADA PET STORE LTDA**.

CLÁUSULA 2º

DA SEDE E FORO JURÍDICO:

A sociedade tem foro e sede na Rua Anita Garibaldi, nº 637, Loja 7, Bairro Mont Serrat, na cidade de Porto Alegre, RS, Cep: 90.450-001.

CLÁUSULA 3º

DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócios	Quotas	Participação	Valor
CARMEN VITORIA INACIO LOPES	10.000	100%	R\$ 10.000,00
Total	10.000	100%	R\$ 10.000,00



CLÁUSULA 4º

DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de comércio e prestação de serviços voltados ao setor pet, incluindo, mas não se limitando a: (i) comércio de alimentos, medicamentos, produtos de higiene, acessórios e demais itens relacionados ao bem-estar e cuidados de animais domésticos, (ii) prestação de serviços de banho e tosa, estética animal, cuidados e embelezamento, (iii) atendimento veterinário, exames e demais serviços de saúde e assistência animal, (iv) hospedagem, adestramento e recreação de animais de estimação, (v) comercialização de animais domésticos, observadas as normas aplicáveis e (vi) quaisquer outras atividades correlatas ou que possam ser desenvolvidas no âmbito do setor pet, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA 5º

DO INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: A sociedade iniciou suas atividades em: 03/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6º

DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7º

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8º

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá a sócia **CARMEN VITORIA INACIO LOPES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9º

DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10º

DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CLAUSULA 11°

DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12°

DA RETIRADA DE PROLADORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13°

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, Parágrafo único o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14°

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15°

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Porto Alegre, RS, 14 de novembro 2.024.

CARMEN VITORIA INACIO LOPES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10681534 em 18/11/2024 da Empresa PATA VIRADA PET STORE LTDA, CNPJ 40688629000190 e protocolo 244202851 - 14/11/2024. Autenticação: ECCBE6DC5859BC1C6EA1FCFC727B9849C52E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/420.285-1 e o código de segurança E7sF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



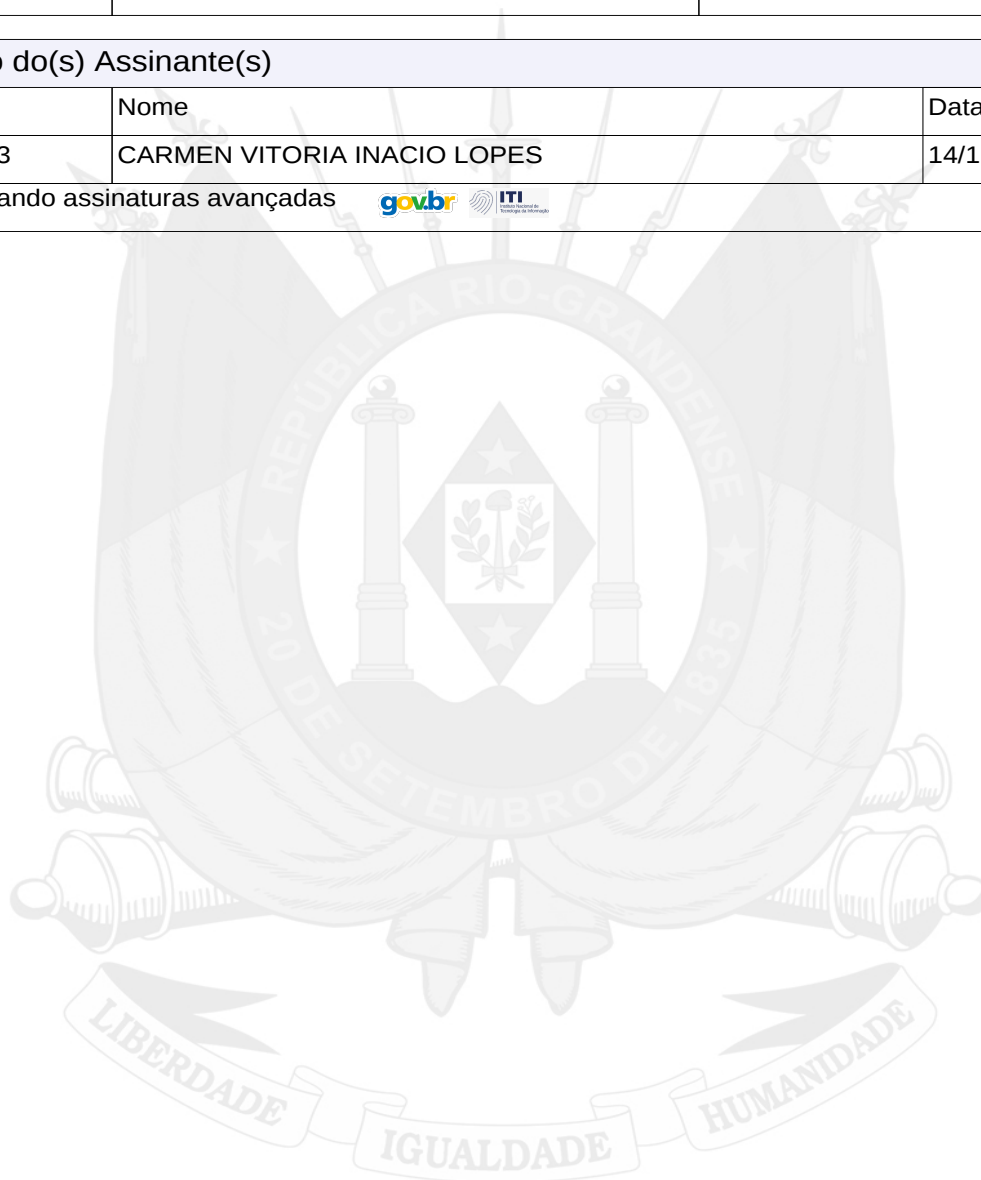
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/420.285-1	RSP2400436643	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.625.200-03	CARMEN VITORIA INACIO LOPES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10681534 em 18/11/2024 da Empresa PATA VIRADA PET STORE LTDA, CNPJ 40688629000190 e protocolo 244202851 - 14/11/2024. Autenticação: ECCBE6DC5859BC1C6EA1FCFC727B9849C52E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/420.285-1 e o código de segurança E7sF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATA VIRADA PET STORE LTDA, de CNPJ 40.688.629/0001-90 e protocolado sob o número 24/420.285-1 em 14/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10681534, em 18/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arthur Pessoa Nascimento.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.625.200-03	CARMEN VITORIA INACIO LOPES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.625.200-03	CARMEN VITORIA INACIO LOPES	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Arthur Pessoa Nascimento, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2024, às 10:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/420.285-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10681534 em 18/11/2024 da Empresa PATA VIRADA PET STORE LTDA, CNPJ 40688629000190 e protocolo 244202851 - 14/11/2024. Autenticação: ECCBE6DC5859BC1C6EA1FCFC727B9849C52E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/420.285-1 e o código de segurança E7sF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 18 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10681534 em 18/11/2024 da Empresa PATA VIRADA PET STORE LTDA, CNPJ 40688629000190 e protocolo 244202851 - 14/11/2024. Autenticação: ECCBE6DC5859BC1C6EA1FCFC727B9849C52E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/420.285-1 e o código de segurança E7sF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL